



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**LEI Nº. 757, DE 18 DE MAIO DE 2.015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR E FIRMAR TERMOS DE CONVÊNIO /  
CONTRATOS / ADITIVOS ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO E O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA (SESI) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e firmar em nome do Município de Espírito Santo do Turvo, **TERMOS CONTRATOS / DE CONVÊNIO / TERMOS ADITIVOS com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ nº: 03.779.133/0001-04, para o período de 01-01-2015 a 31-12-2015, visando a cooperação técnica – educacional profissionalizante dos cidadãos de Espírito Santo do Turvo através da implantação e execução / funcionamento de programas, palestras, e de cursos profissionalizantes e outros neste município..

**§ 1º.** – Poderá o Prefeito Municipal assinar Termos de Contratos / Convênio, Termos Aditivos de acréscimos de serviços e Termos Aditivos de prorrogação, observando o limite máximo de 60 meses, re- ratificações e outros termos necessários.

**§ 2º.** – Nos termos de contratos / convênio ou termos aditivos constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

**Artigo 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

02.00.00 – Poder Executivo  
02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0009.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 18 de maio de 2.015.

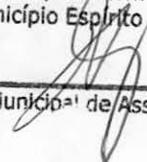
  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 754 Em 18 / 05 / 2015

lei nº — fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº. 753, DE 18 DE MAIO DE 2015, "Altera a estrutura dos "Conselhos Municipais de Assistência Social, do Idoso e de Segurança Alimentar e Nutricional" e dá outras providências".

2 - LEI Nº. 754, DE 18 DE MAIO DE 2015, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública para a execução dos serviços de fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais e dá outras providências.

3 - LEI Nº. 755, 18 DE MAIO DE 2015, "Dispõe sobre SORTEIO de PRÊMIOS aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências".

4 - LEI Nº 756, 18 DE MAIO DE 2015, "Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

5 - LEI Nº. 757, DE 18 DE MAIO DE 2.015, Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Contratos / Aditivos entre o Município de Espírito Santo do Turvo e o Serviço Social da Indústria (SESI) e dá outras providências.

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 18 de maio de 2.015.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

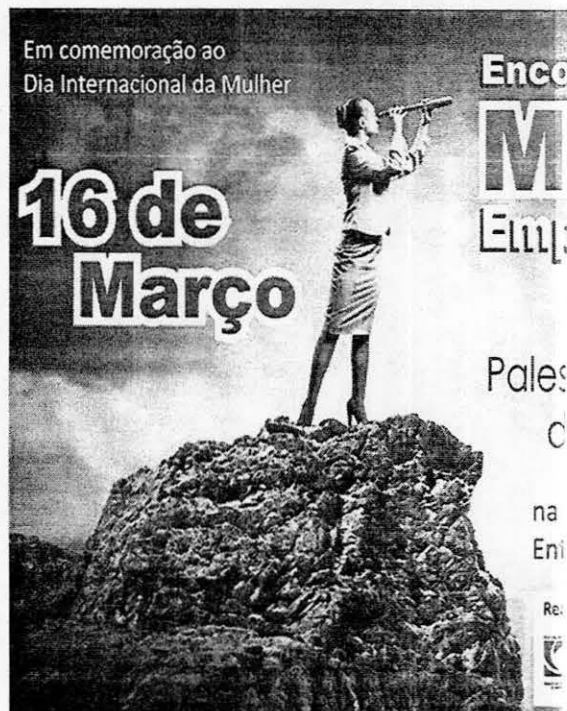
## Publicação dos atos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

### EXTRATO DE CONTRATOS

Nos termos do que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, torna público o resumo dos seguintes contratos:

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

## Ace Santa Cruz especial para c Internaciona



Por Rita de Cássia Mendonça Biancon

A Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo realizará no dia 16 de março, um evento especial para o público feminino. "Como é de praxe, a entidade sempre comemora a data com alguma ação voltada para as mulheres e neste ano teremos uma palestra com a san-

do no assunto tempo, levantando várias mulheres se "redescobrem" embaixadora Padrão e Natal projeto que já mil mulheres Você, e faz p que levantam O tema da palestra tagonismo feminino coberta de nov